



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargo público de provimento efetivo, e dá outras providências.”

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, vagas para cargos públicos de provimento efetivo descritas a seguir: 2 (duas) para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI e 2 (duas) para Merendeira a serem inclusas nos Anexo IV e VII, da Lei Municipal nº 2.414, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração